



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

23ª Sessão Ordinária, de 7 de agosto de 2017

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 1063/2017 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO/REFORMA ESPECÍFICA NO CENTRO CULTURAL.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1064/2017 -

Assunto: Indica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que através das Secretarias Competentes, estude a possibilidade de disponibilizar transporte quando houver competições no Esporte e Festivais na Cultura, em parceria com outras Secretarias.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1065/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a demarcação de emergência e estacionamento de motos em frente à Igreja CCB instalada na Rua Virgílio Dante, 267 – Martim Francisco.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1066/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE A INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DR. JORGE TIBIRIÇÁ ESQUINA COM A RUA PADRE JOSÉ.

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 1067/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE RECUPERAÇÃO NO MEIO FIO E GUIAS NA RUA MANAUS, NO JARDIM GETÚLIO VARGAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1068/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI, NA ENTRADA DAS CHÁCARAS YPÊ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1069/2017 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA JOSÉ RAFAEL, LOCALIZADA NA SANTA LUZIA.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 1070/2017 -

Assunto: Solicita melhorias na iluminação pública da ua Pedro Ferreira Alves, próximo ao nº47, na Vila São José

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 1071/2017 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente que realize operação Tapa Buraco à Rua Mato Grosso, bairro Saúde.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1072/2017 -

Assunto: Solicita estudos para a implantação de retorno da Avenida Adib Chaib.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1073/2017 -

Assunto: SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDOS TÉCNICOS PARA MUDANÇA DE LOMBADA DE LOCAL

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 1074/2017 -

Assunto: Indica implantação de Academia ao ar livre no Residencial Floresta.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1075/2017 -

Assunto: Indica limpeza das margens da Rodovia Elzio Mariotoni e a manutenção na “Estrada Velha de Itapira”.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1076/2017 -

Assunto: Indica providências referente a iluminação pública que fica ligada no período diurno na Rua Cornélio Pires, no Bairro Jardim Flamboyant, nas proximidades do nº 560.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1077/2017 -

Assunto: Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública da quadra do Half, no Bairro Mogi Mirim II.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1078/2017 -

Assunto: Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública no NIAS.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1079/2017 -

Assunto: Indica instalação de parquinho infantil na Praça Catarino Marangoni, localizado no Bairro Tucuru.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1080/2017 -

Assunto: Indica limpeza de área verde próximo ao CEMPI do Jardim Paulista.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1081/2017 -

Assunto: Indica providências para viabilizar limpeza, marcação, troca de lâmpadas queimadas, entre outras melhorias no campo de futebol localizado no Jardim Planalto.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1082/2017 -

Assunto: Indica limpeza do piscinão de esgoto localizado no Jardim Planalto.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1083/2017 -

Assunto: Indica operação tapa buraco em toda extensão da Rua Benedito Rocha, localizado no Bairro Jardim Maria Bonati Bordignon, nas proximidades do nº 100.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1084/2017 -

Assunto: Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública na Rua Chayene, no Jardim Aeroclube.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1085/2017 -

Assunto: *Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública e operação tapa buracos na Rua Antero Zorzetto, do Bairro Santa Clara, nas proximidades do nº 201.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1086/2017 -

Assunto: *Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública na Rua Janet Clair, do Bairro Linda Chaib, nas proximidades do nº 524.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1087/2017 -

Assunto: *Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública na Rua Luiz Dante, localizado no Parque Real.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1088/2017 -

Assunto: *Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública na Rua Oscarlino Batista de Oliveira, do Bairro Jardim Nazareth.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1089/2017 -

Assunto: *Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública na Rua Um, do Residencial Floresta.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1090/2017 -

Assunto: *Indica troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública na Rua Lázaro Ferreira Adorno, Vila Bianchi.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1091/2017 -

Assunto: *Indica instalação de placa de Identificação de logradouro com Cep, na Rua Wilson Kotsura, do Bairro Jardim Quartieri.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1092/2017 -

Assunto: *Indica limpeza de área verde na Rua Colômbia, nas proximidades do número 90, do Bairro Vila Dias.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1093/2017 -

Assunto: *Indica operação tapa buraco em buraco gigantesco que pega metade da Rua Amadeu Bucci, localizado no Bairro Jardim Flamboyant.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1094/2017 -

Assunto: *Indica operação tapa buraco em toda extensão da Rua Dr. Lúcio Cintra do Prado, localizado no Bairro Jardim Flamboyant.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 1095/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA ESQUINA DA AVENIDA DAS CEREJEIRAS COM A RUA DAS ARAUCÁRIAS NAS CHÁCARAS YPÊ.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1096/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO E NIVELAMENTO DE TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ AJUB, NA VILA PICHATELLI.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1097/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE REMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NA ESQUINA DAS RUAS ARTUR JULIANI E EDERALDO SILVEIRA BUENO, NO CDHU.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1098/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DO JILÓ (MMR-304).

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1099/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS QUANTO A VIABILIDADE DE SER FEITO ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO, NA RUA ANTÔNIO MOI, BAIRRO SANTA LUZIA, TORNANDO-A UMA VIA DE MÃO ÚNICA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1100/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA VEREADORA APARECIDA PEREIRA (CIDA DO POSTINHO), LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM QUARTIERI.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1101/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA COLETA DE LIXO, ENTULHO E RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS CALÇADAS DA RUA MARIA BORDIGNON SILVA, NO BAIRRO INOCOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1102/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ BIZIGATTO, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1103/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1104/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA BRASIL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1105/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA ALAMEDA VITAL BRASIL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ÁUREA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1106/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SANTA CRUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1107/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ALCINDO PISSINATI, NO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1108/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA ALCINDO PISSINATI, NO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1109/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a limpeza e retirada de entulhos na Rua Prof. Zelândia Araújo Ribeiro, Bairro Jardim Santa Helena.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1110/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas, limpeza das guias e retirada de entulho, na Rua Itororo e adjacências, Bairro Tucura.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1111/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: providências visando o recapeamento da Rua Prof.ª Neide Gonçalves Miachon e ruas adjacentes, bem como e principalmente retirada de pedras soltas com urgência no local, Bairro Jardim Murayama II.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1112/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA ORLANDO PACINI, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1113/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PAULO PIVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1114/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ITORORÓ, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1115/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, RECAPEAMENTO NAS RUAS AO ENTORNO DAS PRAÇAS RUI BARBOSA E PRAÇA SÃO JOSÉ, LOCALIZADAS NO CENTRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1116/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE REMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS RUAS DO EUGÊNIO MAZON (CDHU).*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1117/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE RECUPERAÇÃO NO MEIO FIO NA RUA VEREADOR JOSÉ BUENO, NO NOVACOOP.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1118/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA PRAÇA CHICO MENDES, NO JARDIM DO LAGO.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1119/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE RECUPERAÇÃO NO MEIO FIO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS NA RUA PROFESSORA GUIOMAR MARETTI MARANGONI.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1120/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA EUSTÓRGIO COELHO, NO PARQUE DO ESTADO II.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1121/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE CONSTRUÇÃO DE GUIA E MANUTENÇÃO NO MEIO FIO DA AVENIDA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1122/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE REFORMA TOTAL DA ESTRUTURA DA PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO MOGI MIRIM II.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1123/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA HUMBERTO BUCCI, NO JARDIM QUARTIERI.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1124/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO NO POSTE LOCALIZADO NA RUA ÉRICO VERÍSSIMO, NO JARDIM LINDA CHAIB.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1125/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A RETIRADA DE TAMPA DE BUEIRO ABANDONADO NO MEIO DA RUA FRANCISCO FERRETI, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1126/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA IRAPUÃ, NO MOGI MIRIM II.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1127/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE LOMBADA NA RUA RAUL BRUNIALT, NO JARDIM DO LAGO.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 1128/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE PODA DE ARVORES LOCALIZADAS NA RUA RAUL BRUNIALT, NO JARDIM DO LAGO.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 473/2017 -

Assunto: *Requer ao Exmo. Sr. Prefeito de Mogi Mirim Carlos Nelson Bueno, informações junto à Secretaria Competente, acerca das ações e conquistas, através do GGI.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 474/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).*

Autoria: MOACIR GENUARIO, TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 475/2017 -

Assunto: *REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAL COMPOSIÇÃO, E, ENVIO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO COMDEMA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 476/2017 -

Assunto: *REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO PROJETO DE CANALIZAÇÃO DO Córrego Toledo.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 477/2017 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo do projeto de regularização do loteamento "Família Arruda" e manutenção de ruas não pavimentadas.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 478/2017 -

Assunto: *SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PRAÇA RUI BARBOSA.*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 479/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM MOGI MIRIM.*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 480/2017 -

Assunto: *Requer ao Executivo Municipal e a Empresa responsável, estudo para ampliação de linhas de ônibus para atendimento dos moradores do Jardim Planalto e Residencial Floresta.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 483/2017 -

Assunto: *Requer ao Executivo Municipal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a regularização da entrega de correspondências no Residencial Floresta.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 484/2017 -

Assunto: *Requer ao Executivo Municipal, cópia do cronograma de coleta de galhos e entulhos, cumprido nos últimos meses e a ser praticado no presente semestre.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 485/2017 -

Assunto: *Requer ao Executivo Municipal e a empresa de telefonia responsável, a instalação e manutenção de telefones públicos (orelhão), no Residencial Floresta.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 487/2017 -

Assunto: *Requer ao Executivo Municipal e a Empresa responsável, a implantação de sinal de telefonia móvel no Residencial Floresta.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 488/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS APARTAMENTOS ABANDONADOS DO CONDOMINIO TERRAS DE MOGI*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 489/2017 -

Assunto: *REQUER INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANTO À CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS NO COMBATE ÀS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 490/2017 -

Assunto: *Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize a limpeza de mato e instalação de iluminação da Praça Direitos Humanos, localizada entre as Ruas Heitor Paulo Zorzeto e Paulino Albejante, Jardim Bicentenário, conforme indicação 615/2017.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 491/2017 -

Assunto: *Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que seja feita a operação “tapa buraco” na Rua Maria Conceição Zani Alves, Chácaras São Marcelo, conforme indicação 687/2017.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 492/2017 -

Assunto: *Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que seja feita a operação “tapa buraco” na Rua Alice Ribeiro Ceravolo, Bairro Mirante, conforme indicação 688/2017.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 493/2017 -

Assunto: *Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que seja feito o estudo para captação da água pluvial da Rua Alice Ribeiro Ceravolo, Bairro Mirante, conforme indicação 689/2017.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 494/2017 -

Assunto: *REQUEIRO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), A INCLUSÃO DE CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) NA RUA VEREADORA APARECIDA PEREIRA, NO BAIRRO JARDIM QUARTIERI.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 496/2017 -

Assunto: *REQUEIRO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) INFORMAÇÕES A RESPEITO DO ESGOTO QUE VEM SENDO DESPEJADO IN NATURA NA PARTE BAIXA DO BAIRRO EUGÊNIO MAZON (CDHU).*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 497/2017 -

Assunto: *Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, informações sobre quais foram os estudos técnicos realizados para determinar a instalação dos radares nas ruas e avenidas divulgadas pela Administração.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 499/2017 -

Assunto: *Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: sobre a campanha de vacinação dos animais contra a raiva, bem como reitera sua ampla divulgação e importância da vacinação.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 500/2017 -

Assunto: *Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre o funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, instituído pela Lei 5.465 de 2013, visando ações de prevenção e repressão da violência e da criminalidade no município, bem como possibilidades de recursos específicos para área de segurança pública.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 501/2017 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo para que na aprovação de novos loteamentos seja exigido na iluminação pública lâmpadas de "LED" para economia de energia elétrica e conseqüentemente ganho ambiental.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 502/2017 -

Assunto: *REITERO A INDICAÇÃO 68/2017 QUE SOLICITAVA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO NIAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 503/2017 -

Assunto: *Requer ao Executivo Municipal informações referente a Vossoroca.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 181/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ATLETA MOGIMIRIANA, AMANDA ANDRADE PELA CONQUISTA, QUE POSSIBILITOU SEU INGRESSO AO RANKING DA WTA.*

Autoria: *SÔNIA REGINA RODRIGUES*

Moção Nº 182/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE SIMÃO HORÁRIO BOTTESI*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Moção Nº 183/2017 -

Assunto: *Falecimento de osvaldo cirvidiu*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Moção Nº 184/2017 -

Assunto: *MOÇÃO de pesar pelo falecimento de Atilio Nogueira Tenório ocorrido no dia 24 de julho.*

Autoria: *MARCOS ANTONIO FRANCO*

Moção Nº 185/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, AOS 91 ANOS DE IDADE*

Autoria: *MARCOS ANTONIO FRANCO*

Moção Nº 186/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA SEBASTIANA PINHEIRO BALBINO, OCORRIDO NO DIA 30 DE JULHO DE 2017.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Moção Nº 187/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ CITELLI, OCORRIDO DIA 27 DE JULHO DE 2017.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Moção Nº 188/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA ZULIANI MANTOVANI, OCORRIDO DIA 19 DE JULHO DE 2017.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Moção Nº 189/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO ROTTOLI, OCORRIDO NO DIA 29 DE JULHO DE 2017*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Moção Nº 190/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR com um minuto de silêncio, pelo falecimento do Sr. Sérgio Choqueta, ocorrido em 22 de julho de 2017.*

Autoria: *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*

Moção Nº 191/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO LOPES DA SILVA (PEPÉ), OCORRIDO EM 31 DE JULHO DE 2017 EM MOGI MIRIM.*

Autoria: *CINOÊ DUZO*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 193/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR NELSON VOMERO, OCORRIDO DIA 1º DE AGOSTO DE 2017.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, CRISTIANO GAIOTO, MARCOS ANTONIO FRANCO*

Moção Nº 195/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O TENENTE CORONEL RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO DE MELLO ARAÚJO PELA POSSE NO COMANDO DAS RONDAS OSTENSIVAS TOBIAS AGUIAR (ROTA).*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, JORGE SETOGUCHI, SÔNIA REGINA RODRIGUES*

Moção Nº 196/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À BANDA LYRA E AO MAESTRO CARLOS LIMA, PELA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO 6º FESTIMM - FESTIVAL DE INVERNO DE MOGI MIRIM*

Autoria: *ALEXANDRE CINTRA*

Moção Nº 197/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTO AO SUBTENTENTE ADEMAR GOMES RODRIGUES E AO 1º SARGENTO ALVIMAR GONÇALVES MAIA, PELA INICIATIVA DE REALIZAR PALESTRAS SOBRE PROFISSÕES AOS ATIRADORES DO TG 02/023.*

Autoria: *ALEXANDRE CINTRA*

Moção Nº 198/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA EDITE DA CONCEIÇÃO SILVA, OCORRIDO NO DIA 10 DE JULHO DE 2017.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Moção Nº 199/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA LOURDES BUENO COSER, OCORRIDO NO DIA 11 DE JULHO DE 2017.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Moção Nº 200/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA SEREGATTI BERGAMO, OCORRIDO NO DIA 10 DE JULHO DE 2017.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Moção Nº 201/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ GARCIA CAYUELA NETTO, OCORRIDO NO DIA 08 DE JULHO DE 2017.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Moção Nº 202/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA BENILDES ROVARIS DE CAMARGO, OCORRIDO NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2017.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Moção Nº 203/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA JOSÉ SEMEGHINI, "PROFESSORA MAJÕ", OCORRIDO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2017.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*



DECRETO DO PREFEITO

PROC. Nº 130

FOLHA Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 055/17

Mogi Mirim, 10 de julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo o repasse de recurso financeiro do Tesouro, referente a restos a pagar de 2016, para a Associação Beneficente "José Teixeira Machado" - ABTEM.

A justificativa para o repasse que se pretende efetuar é para atender as despesas da entidade em apreço, vinculados à Secretaria de Cultura e Turismo, referente liquidação de restos a pagar, imediato da parcela em aberto, vencida em 31/12/2016, no valor de R\$ 10.000,00.

Vale salientar que a entidade entregou regularmente as prestações de contas dos recursos recebidos no exercício de 2016, motivo pelo qual é absolutamente indispensável que se faça o repasse da parcela em questão.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



NETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO DO TESOIRO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ TEIXEIRA MACHADO” (ABTEM), CONVENIADA COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recurso oriundo do tesouro, referente a restos a pagar de 2016, conforme artigo 36 da Lei Federal 4.320/1964, para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ TEIXEIRA MACHADO” (ABTEM), conveniada com a Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas do recurso recebido, não podendo dar outra destinação ao mesmo, senão a que consta desta Lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos o valor repassado.

Art. 3º O recurso recebido corresponde à parcela do mês de dezembro de 2016 e deverá ser aplicado imediatamente após o seu recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, e em consonância com o Cofinanciamento das instâncias Municipais, Estaduais e Federais, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de julho de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



SE DO PREFEITO

131 17
03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 054/17

Mogi Mirim, 12 de julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e demais Vereadores para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo a permissão de uso de veículos automotores de propriedade desta Municipalidade em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, até 31 de dezembro de 2020.

Os bens que serão permitidos referem-se a um Caminhão Mercedes Bens, Placas BFW-5108 e uma Kombi, 1.6, de Placas CPV-3399, que estão em desuso, devido a necessidade de manutenção.

Vale salientar que a autarquia possui personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, isto é, gestão administrativa e financeira descentralizada e atribuições específicas, motivo pelo qual qualquer bem patrimonial passado para seu uso deve ser precedido de autorização legislativa.

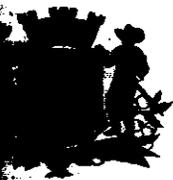
A autarquia se compromete, conforme consignado no Termo de Permissão de Uso que é parte integrante desta matéria, a conservar, manter e zelar pela integridade dos bens, bem como responder por possíveis danos neles ocorridos, dentre outras obrigações que lhe são devidas.

Os veículos serão de grande valia para o SAAE na execução de seus serviços prestados ao Município e, por precisarem de manutenção, adequação de peças e melhora em sua operação, a autarquia irá executar a reforma para posterior utilização.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL.

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), A TÍTULO GRATUITO E POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do § 2º, do art. 114, da vigente Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, é dada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)**, entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Centro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.711.362/0001-91, a permissão de uso de veículos automotores de propriedade do Município de Mogi Mirim, a título gratuito e por tempo determinado, discriminados na tabela abaixo:

Patrimônio	Descrição	Situação Física
1699	Caminhão Mercedes Benz, Placas BFW-5108	Ocioso
18215	Veículo VW Kombi, 1.6, Placas CPV-3399	Ocioso

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este artigo, tem por objetivo a utilização dos veículos pela Autarquia, auxiliando na execução dos serviços prestados ao Município.

Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do presente ato, prorrogado mediante termo de aditamento, caso haja interesse das partes.

Art. 3º Enquanto no uso dos bens a permissionária responsabilizar-se-á pela manutenção que se fizer necessária a partir de sua utilização, bem como ficará responsável pelo zelo e pela conservação, respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer aos mesmos, ao meio ambiente ou a terceiros.

Parágrafo único. A permissionária deverá comunicar à Prefeitura Municipal qualquer alteração que possa ocorrer com os bens objetos desta permissão, bem como indenizá-la em caso de perda, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outros de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AO PREFEITO

Art. 4º Fica vedada a transferência a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, dos direitos inerentes a presente permissão, sob pena de revogação pura e simples do presente ato, sem prejuízo das penalidades legais e sem qualquer direito indenizatório, salvo na hipótese de prévio e expreso consentimento da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 5º A Prefeitura de Mogi Mirim poderá, a seu critério e a qualquer tempo, solicitar a restituição dos bens dados em permissão, sem direito indenizatório à permissionária, por interesse ou necessidade da Administração.

Art. 6º Fica ao Poder Executivo a reserva do direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente ato, enquanto no uso da permissionária.

Art. 7º As responsabilidades e obrigações das partes estão consignadas no Termo de Permissão de Uso que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de julho de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 134 / 17
03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 043/17

Mogi Mirim, 5 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOBUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa revogar a Lei Municipal nº 5.618/2014, que criou o Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar - FMAA.

O Fundo Municipal em apreço foi criado para o fim de financiar projeto e estudos visando o aprimoramento dos mecanismos de comercialização através das feiras livres, bem como educacional e ambiental voltados ao desenvolvimento da agricultura sustentável, dentre outros objetivos.

Entretanto, assumindo a nova administração, foi constatado que esse Fundo está ocioso, ou seja, possui recursos financeiros, porém não utilizados para o fim a que se destinou, sua aplicação ficou prejudicada e não teve projetos realizados para o desenvolvimento desse segmento.

Outro ponto que se deve ser em conta com a revogação da Lei em questão é o de que o Fundo está vinculado a um Conselho, denominado "Conselho de Administração", o qual tem por objetivo definir os investimentos dos recursos; fiscalizar os trabalhos do Fundo e manifestar sobre convênios e acordos. Todas essas definições também não foram levadas adiante, o que deixou o Município no prejuízo em matéria de desenvolvimento da agricultura sustentável e o recurso deixou de ser utilizado para outro fim que melhor se ajustasse ao interesse público.

Na verdade, o Fundo já se iniciou erroneamente, uma vez que primeiro se cria um Conselho Municipal, com todas as atribuições definidas e posteriormente o Fundo Municipal a ele vinculado. Isso é uma determinação do Tribunal de Contas, que os Conselhos sejam criados separadamente dos Fundos, uma vez que estes deverão ter registro próprio e conta bancária específica. No caso vertente, criou-se o Fundo com o Conselho vinculado, o que não procede diante da legislação pertinente.

Saliento que, o recurso que está retido na conta do aludido Fundo será revertido aos cofres públicos em conta própria da Prefeitura de Mogi Mirim.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 134 / 17
04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.618/2014.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.618, de 19 de dezembro de 2014, que criou o Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar (FMAA).

Art. 2º Os recursos financeiros constantes da conta específica do Fundo de que trata o art. 1º desta Lei serão revertidos aos cofres públicos municipais para sua utilização em ações da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de julho de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



132-17
02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 081 /2017

ESTABELECE QUE HOSPITAIS E MATERNIDADES,
OFEREÇAM AOS PAIS DE RECÉM-NASCIDOS,
TREINAMENTO PARA SOCORRO EM CASO DE
ENGASGAMENTO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Estabelece que os hospitais e maternidades, no âmbito do Município de Mogi Mirim SP, oferecerão aos pais de recém-nascidos e ou responsáveis, treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§. 1º O treinamento será ministrado antes da alta do recém-nascido.

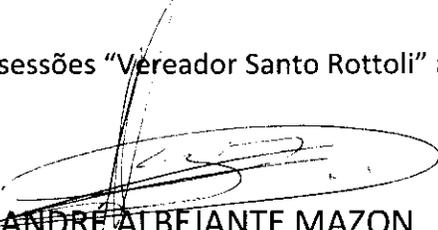
§. 2º - Fica facultativo aos pais a adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º - Os hospitais e maternidades deverão fixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais dos recém-nascido tomem conhecimento do treinamento oferecido.

Art. 3º - Os hospitais e maternidades terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem as normas vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões "Vereador Santo Rottoli" aos 17 de Julho de 2017.


VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROCC. Nº 132/17
FOLHA Nº 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Da mesma forma que há notícias de recém-nascidos que sofrem engasgamento e início de sufocamento e que são salvo mediante orientação prestadas por telefone, através do Corpo de Bombeiros, SAMU, Guarda Municipais e Policias Militares há também casos que não obtiveram sucessos, trazendo grande sofrimento as famílias.

Sabemos que alguns casos de morte súbita de recém-nascidos poderiam ser evitados mediante medidas preventivas simples que não são conhecimento dos novos pais ou até de outros familiares. Este projeto de lei tem o intuito de aumentar o conhecimento destas medidas simples que podem salvar vidas. Focando dar orientações e esclarecimentos aos pais e responsáveis estamos colaborando com a diminuição do número letais destes lamentáveis casos.

Assim, entendo que o assunto é de suma importância e que os funcionários dos hospitais e maternidades são aptos para ministrarem o referido treinamento, portanto, espero ter apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta iniciativa de inegável interesse público.


VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro


PTB 14



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 133 / 13
FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 084 DE 2017

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE NOVAL MARTINS PEREIRA
À RUA PROJETADA 06 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL YPÊ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - A Rua projetada 06 do loteamento “residencial Ypê” passa a denominar-se oficialmente “NOVAL MARTINS PEREIRA”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 07 de agosto de 2017.


VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

Noval Martins Pereira

Noval Martins Pereira nasceu na cidade de Viçosa, Alagoas no dia 18 de agosto de 1937 e trabalhou por muitos anos no Departamento de Estradas de Rodagem (DER) Campinas. Tinha formação de técnico de enfermagem e adorava praticar ações sociais na periferia da cidade ajudando famílias carentes. Tanto que se destacou como um homem amigo do povo, naquela ocasião.

Na década de 80 ele tinha na cidade de Mogi Mirim o grupo espiritual "Jesus está chamando", situado na Rua Monteiro Lobato nº 208, no jardim nossa Senhora Aparecida, onde o grupo fazia suas bênçãos e rezas como a doutrina pede. Sempre atrelou a religião à arte de ajudar ao próximo.

Era uma pessoa prestativa e ajudava muita gente. Também era muito conhecido na cidade e no meio político, sendo amigo de muitos vereadores e até do ex-governador Orestes Quercia de quem era amigo particular.

Noval conseguia ajuda na área social por meio do governo estadual que naquela época era Paulo Salim Maluf. Naquela ocasião obteve doações de muitos brinquedos para dar as crianças no Natal. Todos os anos arrecadava cerca de 2 mil brinquedos entre bonecas, carrinhos, bolas todos plásticos. Também efetuava a distribuição de balas e pirulitos, o que tornava a distribuição de presentes ainda mais interessante.

Em 1980, no ano novo, através da asilo Coronel João Leite, através de um ofício ao asilo e tb a empresa Viação Santa Cruz promoveu almoço dos velhinhos onde a viação sedia um ônibus de viagem com 42 lugares e eles participava de um almoço de um almoço na casa do próprio Novaes.

Ele também teve envolvimento com a política e tentou uma vaga na Câmara Municipal. Na ocasião, candidato pelo PTB obteve 300 votos, mas não conseguiu se eleger. Depois tentou novamente, só que pelo PPS e obteve 280 votos, também ficando de fora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 135/17

PROJETO DE LEI Nº 85 DE 2017.

FOLHA Nº 02

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “BOSQUE DE MARIA”, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído em área verde do Município o “BOSQUE DE MARIA”, objetivando o destaque da Campanha da Fraternidade de 2017, realizada pela Igreja Católica Apostólica Romana, cujo tema é “Fraternidade: Biomas Brasileiros e Defesa da Vida” e o lema “Cultivar e Guardar a Criação” (Gn 2.15).

Art. 2º O “Bosque de Maria” será implantado em parte da área do sistema de lazer do Loteamento Residencial Murayama, denominado “Praça Prefeito Jamil Bacar”, contendo as devidas medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

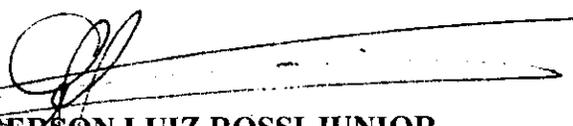
DA ÁREA: *Tem início no ponto P1, na divisa da diretriz de prolongamento da Rua Norberto Araújo Coelho com Antônio J. Queiroga; daí segue com distância de 92,57 metros até o ponto P2, com frente para a diretriz de prolongamento da Rua Norberto Araújo Coelho; daí deflete à direita e segue com distância de 108,00 metros até o ponto P3, confrontando com a Rua Sete – Sutezo Murayama; daí deflete à direita e segue com distância de 57,49 metros até o ponto P4, confrontando com o Sistema de Lazer; daí deflete à direita e segue com distância de 135,01 metros até o ponto P1, onde teve início a descrição, confrontando com Rubens A. Costa, Anésia da C. Tesh, Joaquim Fernandes, Rubens Parada, Edson L. Moraes, Paulo T. de Souza, João I. Carvalho, Paulo T. de Souza, José L. Pereira, Paulo I. G. Prado e Antônio J. Queiroga, encerrando uma área de 8.663,05 metros quadrados.*

Art. 3º A função da ação de que trata esta Lei é a formação de uma área com o plantio de espécies arbóreas do bioma brasileiro.

Parágrafo único. As árvores a serem plantadas para a formação do “Bosque de Maria” serão doadas pelos próprios munícipes, que realizarão o seu plantio em data designada para tal fim, com auxílio, orientação e apoio das Secretarias Municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 24 de julho de 2017


DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
VEREADOR - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 135/17
FOLHA Nº 03

JUSTIFICATIVA

Busca-se com o incluso Projeto de Lei instituir o “Bosque de Maria”, em área verde do Município de Mogi Mirim, localizada no Loteamento Murayama.

O propósito desse Bosque é o de destacar a Campanha da Fraternidade 2017, realizada pela Igreja católica Apostólica Romana, cujo tema é “Biomos Brasileiros e Defesa de Vida” e o lema “Cultivar e Guardar a Criação”. A iniciativa traz uma reflexão sobre o meio ambiente e sugere uma visão global das expressões da vida e dos dons da criação.

“Bioma” tem como definição o conjunto dos seres vivos de uma área. É entendido também como o conjunto de ecossistemas terrestres.

No Requerimento nº 117/2017, item 1, letra f, de minha autoria, aprovado por unanimidade, requeiro apoio ao projeto “Bosque de Maria”.

A priori a intenção era a de que algumas lideranças católicas e empresas parceiras adotassem uma área verde com a devida cessão pela Municipalidade, escolhida pela Secretaria de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano. Porém, isso só é possível mediante prévio processo licitatório, nos termos da Lei do “Adote o Verde”.

Diante disso e considerando a necessidade de se trabalhar de forma a valorizar e preservar o meio ambiente, erradicando a crise ecológica que insiste em imperar nos dias de hoje, o caminho mais célere é o de apenas denominar uma área como sendo “Bosque de Maria”, permanecendo sobre o domínio público, para sua conservação e proteção, com a plantação de espécies do bioma brasileiro.

Com a aprovação desse projeto, há o compromisso dessas lideranças católicas e empresas em apresentar projeto paisagístico do local para a devida aprovação do Poder Público e posteriormente realizar a doação dos materiais necessários e dos serviços, com base na Lei Municipal nº 4.743/2009.

As árvores a serem plantadas para a formação do “Bosque de Maria” serão doadas pelos próprios fiéis, que realizarão o seu plantio em data designada para tal fim, com auxílio, orientação e apoio das Secretarias Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJ. Nº 136/A
02

PROJETO DE LEI Nº 87 DE 2017.

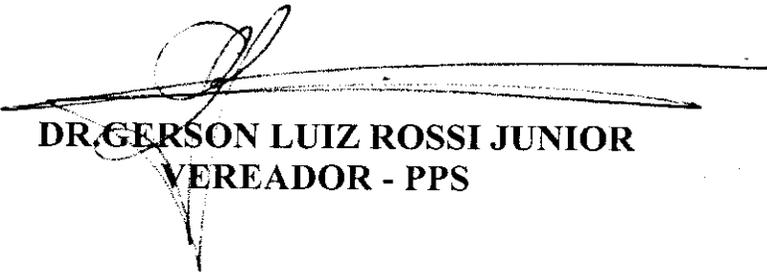
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 07, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YPÊ DE “RUA JOSÉ AUGUSTO BAZZUCCO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A Rua 07 (sete) localizada no Condomínio Residencial Ypê, passa a denominar-se **”RUA JOSÉ AUGUSTO BAZZUCCO”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 31 de julho de 2017



DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
VEREADOR - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 136 17
03

JUSTIFICATIVA

Sr. José Augusto Bazzucco nasceu em Mogi Mirim em 24 de julho de 1944, filho de Severina Davoli Bazzucco e Primo Bazzucco.

Casou-se com Margarida Aparecida Caleffi Bazzucco com quem teve 8 filhos: José Antonio, Ângela Maria, Jaime André, Andreia, Ana Lúcia, Júlio, Juscelino e Jefferson.

Trabalhou no Bar do Sr. Pilla e também foi comerciante e proprietário do Bar do Pompeu. Foi taxista com frota de Kombi e depois da Viação Bazzucco.

Foi candidato a vereador e após a perda do seu filho Jaime, atropelado aos oito anos, perdeu todos os seus bens.

Foi morar ao lado da hoje RENOVIAS fazendo uma borracharia dentro da carcaça de um ônibus, aos poucos fez um bar e com grande esforço e ajuda dos filhos inicia um comércio de compra e venda de pneus e acessórios.

Após 20 anos nesse local, pagando aluguel, adquiriu moradia própria à Rua São Paulo, Santa Cruz, e com seu lado comerciante e empreendedor inicia uma borracharia mais moderna na qual permaneceu até sua morte.



PROJETO DE LEI Nº 88 DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 16, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA DE “RUA ANTONIO BRUNO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A Rua 16 (dezesseis) localizada no Residencial Reserva da Mata, Morro Vermelho, passa a denominar-se **“RUA ANTONIO BRUNO”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 03 de agosto de 2017


DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
VEREADOR - PPS



JUSTIFICATIVA

Sr. Antonio Bruno nasceu em Mogi Mirim em 12 de abril de 1924, no bairro da Bocaina, filho do agricultor João Bruno e Maria Bonatti Bruno.

Casou-se com Tereza Rossetto em 24 de janeiro de 1948 com quem teve seis filhos: Hermes, Neuza, Maria Helena, Célia, Neide e Antonio Maércio. Tendo ainda catorze netos e doze bisnetos.

Em 1952, ele e seus irmãos José e Francisco compraram um armazém no bairro da Bocaina para onde se mudou e trabalhou por muitos anos.

Ficando até os dias de hoje o armazém conhecido pela famosa “venda da Bocaina”

Ficou viúvo em 1988 e faleceu em 13 de junho de 2013.



138 17
02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 89 DE 2017

“Desobriga os passageiros considerados obesos, mulheres em estado gestacional avançado e pessoas com deficiência de utilizarem as catracas dos ônibus que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano no âmbito do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Ficam os passageiros considerados obesos, mulheres em estado gestacional avançado e pessoas com deficiência, usuários do transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Mogi Mirim, dispensados da obrigação de utilizar as catracas dos ônibus para fins de utilização dos mesmos, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único. A dispensa a que se refere o caput deste artigo não desobriga os tais passageiros do correspondente pagamento da tarifa de ônibus.

Art. 2º - Para o efeito desta Lei, considera-se obeso o passageiro que apresentar, em função do peso, dificuldade para transpor as catracas dos ônibus.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se mulher grávida, em estado gestacional avançado, aquela que pelo senso comum apresentar sinais notórios de gravidez e, que, por sua condição, apresente dificuldade para transpor as catracas dos ônibus.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei considera-se deficiência qualquer ausência ou disfunção de uma estrutura psíquica, fisiológica ou anatômica, é aquela pessoa que vivencia uma deficiência continuamente.

138 017
03



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 5º Para serem dispensadas da obrigação de utilizar às catracas dos ônibus, os passageiros obesos, as mulheres grávidas e pessoas com deficiência, os interessados deverão adotar os seguintes procedimentos, após embarcarem nos ônibus:

- I - Comunicar ao motorista que não deseja, em função de sua condição, passar pela catraca;
- II - Efetuar o pagamento correspondente ao valor da passagem.

Parágrafo Único: o registro nas roletas ou catracas poderá ser feito pelo próprio cobrador.

Art. 6º - Não haverá restrições, nos ônibus, quanto ao número de passageiros obesos, gestantes ou pessoa com deficiência beneficiados por esta Lei, salvo em relação ao número máximo de lotação permitida.

Art. 7º - A empresa concessionária de transporte coletivo do Município de Mogi Mirim, após publicação desta Lei, promoverá a divulgação do direito assegurado por esta Lei, na parte interna dos ônibus e aos seus funcionários.

Art. 8º - As exigências desta Lei serão parte obrigatória nos processos de concessão dos serviços de transporte coletivo urbano.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de agosto de 2017.


VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Justificativa

Este projeto tem por objetivo desobrigar as gestantes, os obesos e o deficiente a utilizarem as catracas dos ônibus. Esclarecendo que esta medida não desobriga os referidos passageiros ao pagamento da tarifa de ônibus e sim atender aqueles que têm o incômodo, constrangimento e dificuldade em passar pela "catraca" do transporte coletivo.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei, por objetivar o interesse público geral.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de agosto de 2017.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.





GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 141/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 059/17

Mogi Mirim, 1º de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

A Lei Complementar nº 01/90 dispõe sobre a aprovação de Loteamentos Urbanos e, ao longo do tempo, sofreu alterações de modo a atualizar a sua aplicação no tocante a regulamentação dos loteamentos de Mogi Mirim.

Neste contexto, em 2013 a Lei em apreço obteve outra alteração dada pela Lei Complementar nº 277/13, visando o oferecimento de crédito precatório oriundo do Município, como forma de garantia para a execução de infraestrutura.

Todavia, tal procedimento não se apresenta ser condição vantajosa ao Município de Mogi Mirim e sua revogação é necessária, uma vez que na forma como está gera privilégios e estimula um “comércio de precatórios”, ficando a Municipalidade atrelada a um sistema de troca de obrigações.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 141/17

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº06 DE 2017

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 277/2013.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a
Lei Complementar nº 277, de 18 de dezembro de 2013, que alterou a Lei Complementar nº
01/1990.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de agosto de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



P. 129

PROC. Nº 139/17
FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 2017.

“Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, da Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos Animais e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos animais, com o objetivo de defender e garantir a política de proteção animal no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em defesas dos animais.

Parágrafo único - Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, defender e garantir a política de proteção animal no âmbito deste Município, visando à proteção dos animais contra a prática de maus tratos e de abandono, bem como, mobilizar a sociedade em prol da causa, sugerindo medidas relacionadas ao controle populacional de animais entre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 139/17

FOLHA Nº 03

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento.

Art. 6º- A Frente Parlamentar de Defesa e Direito Animal será regida pelo seu Estatuto, que deverá respeitar a legislação em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Vereadores.

§. 1º - O Estatuto a que se refere o caput deste artigo será elaborado pelos membros da Frente Parlamentar, em reuniões estabelecidas, onde somente os parlamentares presentes terão direito à palavra.

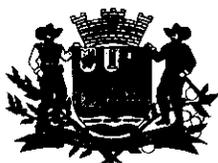
§. 2º - O Estatuto da Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos Animais deverá prever direito à palavra aos cidadãos presentes às reuniões ordinárias, estabelecendo normas e critérios para tal.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de agosto de 2017.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais tem como objetivo contribuir para a proteção da vida animal, em virtude dos inúmeros casos de agressões, maus tratos e abandono nos quais diariamente são submetidos. A frente será constituída mediante livre adesão dos vereadores, com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em defesa e proteção dos animais no município de Mogi Mirim.

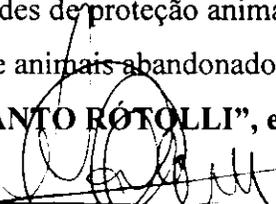
Ações estas que se desenvolverão através de um trabalho conjunto com os órgãos públicos e sociedade civil (associações, ONGs, protetores independentes) organizada para congregar esforços na proteção animal.

Os maus tratos de animais são práticas recorrentes, ressaltando que não é raro o cidadão se deparar com situações evidentes de maus tratos contra animais domésticos e domesticados.

Através da Frente Parlamentar de Defesa e Proteção dos Animais, será possível envolver o Poder Legislativo e Entidades voltadas à proteção dos animais na formalização de políticas e ações articuladas para a prevenção e solução de casos de abandono e maus tratos.

O legislativo precisa estar inserido no debate e na busca de soluções para a questão do abandono e maus tratos contra animais e o trabalho da Frente Parlamentar será no sentido de desenvolver políticas públicas destinadas à saúde, proteção e defesa dos animais, bem como ações que venham colaborar com as entidades de proteção animal e que tenham como objetivo solucionar problemas de superpopulação de animais abandonados nas ruas.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de agosto de 2017.


VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.

